



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PARA OS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES MUNICIPAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DE PAINEL/SC.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação está fundamentada no art. 66, do Dec. Municipal nº 54/23, bem como no art. 74, da Lei nº 14.133/21:

Decreto Municipal nº 54/23

Art. 66º O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

(...)

§ 1º A elaboração do estudo técnico preliminar e análise de riscos será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites do incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independente da forma de contratação

Lei nº 14.133/21

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos



de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

III - SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os Professores necessitam de um Curso com foco na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no início do ano por várias razões cruciais. Primeiramente, para garantir o alinhamento curricular, onde os planos de aula e atividades pedagógicas possam estar em conformidade com os direitos de aprendizagem estabelecidos pela BNCC, proporcionando uma educação coesa e estruturada. Além disso, a atualização pedagógica é essencial, pois a educação está em constante evolução e o Curso permite que esses profissionais estejam sempre atualizados com as novas diretrizes, metodologias e melhores práticas. Isso facilita um planejamento eficiente das aulas, organizando o conteúdo e atividades didáticas de acordo com os objetivos e competências estabelecidos, resultando em um ensino mais focado e produtivo.

Outro ponto importante é a uniformidade na aplicação das diretrizes curriculares, garantindo que todos os alunos, independentemente do Professor, tenham acesso à mesma qualidade educacional. A capacitação e desenvolvimento profissional proporcionados pelo Curso permitem uma troca de experiências entre os Professores, discussões reflexivas e capacitação técnica, contribuindo para o crescimento profissional e melhoria das práticas pedagógicas. Por fim, com o conhecimento aprofundado da BNCC os Professores podem adaptar suas estratégias de ensino para melhor atender às diversas necessidades dos alunos, promovendo uma educação inclusiva e equitativa.



Em suma, esses Cursos são uma ferramenta essencial para garantir que os Professores estejam bem preparados para implementar a BNCC de forma eficaz, proporcionando uma educação de qualidade para todos os alunos.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será feita diretamente por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 74, inc. III, da Lei nº 14.133/21, pelos seguintes fundamentos:

- trata-se de serviço técnico profissional especializado;
- possui profissional de notória especialização;
- apresenta serviço a ser prestado de natureza singular;
- a escolha do prestador do serviço, CRISTINA SUTIL, CPF nº xxxxxxx, foi feita com base nas seguintes razões:
 - a) possibilidade de adequação de conteúdo programático de acordo com o interesse da Administração Pública;
 - b) carga horária de 08 (oito) horas de aulas, com formação teórica e prática.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Fazer-se presente no Município de Painel nos dias contratados.
- Treinar os Agentes Públicos envolvidos direta ou indiretamente com Educação e Ensino.
- Organização do Curso, englobando o contato e a confirmação da Palestrante, o acompanhamento e Suporte Operacional durante todo o curso.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Pessoa Especializada vencedora deverá obedecer aos prazos determinados para a prestação dos serviços.

Após a prestação dos serviços, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura Eletrônica, que estará submetida à aprovação do Servidor Municipal encarregado do recebimento.



Os serviços prestados deverão estar em plena conformidade com as normas vigentes, observando-se os prazos indicados pela Pessoa Especializada.

Fica designada a Servidora Municipal, Sra. Josiane Arruda Amorim, como Fiscal do Contrato, e a Sra. Isabelle Muniz Paim como Gestora do Contrato.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- Após a prestação dos serviços, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura Eletrônica, que estará submetida à aprovação do Servidor Municipal encarregado do recebimento.
- O pagamento será efetuados em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços realizados, bem como do recebimento da Nota Fiscal.

VIII - SELEÇÃO DA FORNECEDORA

Será necessária a apresentação por parte da Contratada os seguintes documentos:

- Certidões Fiscais Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas, em âmbito Municipal, Estadual e Federal, **devidamente atualizadas;**
- Atestados Técnicos que indicam capacitação e especialização da mesma para desempenhar as atribuições contidas no objeto.

IX - VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação é de R\$ 2.741,25 (Dois mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), para 8 (oito) horas/aula.



X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Órgão 06 – Secretaria de Educação
- Projeto Ativ.: 2.013 – DES. ATIV. DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
- Elemento: 56 – 3.3.90.00.00.00.00.1.500.1001.0701

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CURSO PARA OS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PAINEL COM FOCO NA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	SERVIÇO	1	2.741,25	2.741,25

XII – LOCAL DE ENTREGA

- A Capacitação será realizada no Município de Painel/SC, nas datas a serem definidas no Contrato.

Painel/SC, 31 de janeiro de 2025.

Maria Luiza Vieira Alves
Secretária Municipal de Educação